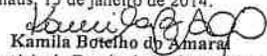


o Itaparana.
atribuições dos membros, a organização e o
do Conselho Consultivo da Floresta Estadual
rão fixados em Regimento Interno, que deverá ser
no prazo de noventa dias a contar da publicação

4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua
publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
- SDS, em Manaus, 15 de janeiro de 2014.


Kamila Botelho do Amaral
Secretária de Estado do Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável - SDS

ORGÃO: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável - SDS.

PORTARIA SDS Nº 012 DE 15 DE JANEIRO DE 2014

A Secretária de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que
lhe são conferidas pela Lei nº 2.783, de 31 de janeiro de 2003,
que instituiu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável, com reestruturação
organizacional estabelecida pela Lei Delegada nº 66, de 06 de
maio de 2007 e Decreto de 01 de maio de 2012, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.783 de 31 de janeiro
de 2003 que instituiu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável, cuja reestruturação
organizacional foi feita pela Lei Delegada nº 66 de 06 de maio
de 2007, como também o Regimento Interno aprovado na forma
do Decreto Estadual nº 23.275 de 11 de março de 2003;

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 17 a 20 do
Decreto nº 4.340 de 22 de agosto de 2002 que regulamentou a
Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000 a qual instituiu o Sistema
Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 36 a 41 da Lei
complementar 053/2007 de 05 de junho de 2007 que
regulamenta o Sistema Estadual de Unidades de Conservação -
SEUC;

CONSIDERANDO, o Decreto nº. 28.420 de 27 de março de
2009 que criou a Reserva de Desenvolvimento Sustentável
Igapó-Açu; e

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Processo
Administrativo nº 1384/13-SDS.

RESOLVE:
Art. 1º. Criar o Conselho Deliberativo da RDS Igapó-Açu;

Art. 2º. O Conselho Deliberativo da Reserva de
Desenvolvimento Sustentável Igapó-Açu será composto de 01
(um) representante titular e 01 (um) suplente de cada uma das
seguintes instituições:

I - Centro Estadual de Unidades de Conservação - CEUC;
II - Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestas
Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM;

III - Prefeitura de Careiro;
IV - Prefeitura de Borba;

V - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade -
ICMBio;
VI - Universidade Federal do Amazonas - UFAM (Programa
Pé-de-Pincha);

VII - Fundação Nacional de Saúde - FUNASA;
VIII - Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do

Careiro Castanho - STTR;
IX - Colônia de Pescadores de Careiro Castanho;

X - Associação Amigos da Amazônia - ASSAAM;
XI - Embratel e um suplente da empresa RJ Telecomunicações;

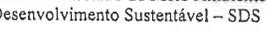
XII - ESP Segurança e um suplente da empresa KD Catique;
XIII - Norte Frente e um suplente da empresa Tescon;

XIV - Setor 01;
XV - Setor 02;
XVI - Setor 03;
XVII - Setor 04.

Art. 3º. As atribuições dos membros, a organização e o
funcionamento do Conselho Deliberativo da Reserva de
Desenvolvimento Sustentável Igapó-Açu serão fixados em
Regimento Interno, que deverá ser elaborado no prazo de
noventa dias a contar da publicação desta.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL -
SDS, em Manaus, 15 de janeiro de 2014.


Kamila Botelho do Amaral
Secretária de Estado do Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável - SDS

ORGÃO: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável - SDS.

PORTARIA SDS Nº 013 DE 15 DE JANEIRO DE 2014

A Secretária de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que
lhe são conferidas pela Lei nº 2.783, de 31 de janeiro de 2003, que
instituiu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável, com reestruturação organizacional
estabelecida pela Lei Delegada nº 66, de 06 de maio de 2007 e
Decreto de 01 de maio de 2012, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.783 de 31 de janeiro de
2003 que instituiu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável, cuja reestruturação organizacional
foi feita pela Lei Delegada nº 66 de 06 de maio de 2007, como
também o Regimento Interno aprovado na forma do Decreto
Estadual nº 23.275 de 11 de março de 2003;

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 17 a 20 do Decreto
nº 4.340 de 22 de agosto de 2002 que regulamentou a Lei nº 9.985
de 18 de julho de 2000 a qual instituiu o Sistema Nacional de
Unidades de Conservação da Natureza.

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 36 a 41 da Lei
complementar 053/2007 de 05 de junho de 2007 que regulamenta
o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC;

CONSIDERANDO, o Decreto nº. 28.421 de 27 de março de 2009
que criou a Reserva Extrativista Canutama; e

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Processo
Administrativo nº 1282/13-SDS.

RESOLVE:
Art. 1º. Criar o Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista
Canutama;

Art. 2º. O Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista
Canutama será composto de 01 (um) representante titular e 01
(um) suplente de cada uma das seguintes instituições:

I - Centro Estadual de Unidades de Conservação - CEUC;
II - Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal
Sustentável do Estado do Amazonas de Canutama - IDAM;

III - Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento de
Canutama - SEMPA;

IV - Secretaria Municipal de Educação de Canutama - SEMEC;
V - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Canutama -
SEMMA;

VI - Secretaria Municipal de Saúde de Canutama - SEMSA;
VII - Câmara Municipal de Canutama;

VIII - Prefeitura Municipal de Canutama;
IX - Comissão Pastoral da Terra de Canutama - CPT;
X - Associação dos Produtores Agroextrativistas de Canutama -
ASPAC;

XI - Colônia de Pescadores - COLPESCA Z-05;
XII - Associação dos Agroextrativistas da Reserva Extrativista
Canutama - ASARC;

XIII - Setor 01 (Comunidades Glória I, Glória II, Sobradinho,
Forte Veneza, Nova Colônia, Moará, Fortaleza, Novo Intento);

XIV - Setor 02 (Comunidades Bacadaru, Concórdia, Novo Ariá,
Monte São, Santo Antônio, Espírito Santo, Macacoã);

XV - Setor 03 (Comunidades Bom Sucesso, Boca do Gavião,
Sacado, Capoeirinha, Paraiso, Vista Alegre);

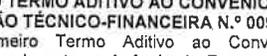
XVI - Setor 04 (Comunidades Santa Cora, Santana, Santa Maria,
Nova Vista, Arraial, Carmo, São Jerônimo, São Tomé, Santa
Bárbara, São Brás);

XVII - Setor 05 (Comunidades Mapiçari, Estirão Açaituba, Santa
Eugênia, Açaituba, Nazaré, Samaumeira, São Francisco, Praia da
Ilha, Irajá, Mucuripe, Queimada).

Art. 3º. As atribuições dos membros, a organização e o
funcionamento do Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista
Canutama serão fixados em Regimento Interno, que deverá ser
elaborado no prazo de noventa dias a contar da publicação desta.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL -
SDS, em Manaus, 15 de janeiro de 2014.


Kamila Botelho do Amaral
Secretária de Estado do Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável - SDS

00630

ORGÃO: DATA: 26/12/2013

ADS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA N.º 009/2013.

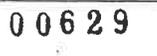
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n.º
009/2013, celebrado entre a Agência de Desenvolvimento
Sustentável do Amazonas, como Primeira Conveniente e a
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES
AGROEXTRATIVISTAS DE CANUTAMA - ASPAC, como
Segunda Conveniente.

OBJETO: O presente Termo aditivo tem como objeto a
PRORROGAÇÃO DO PRAZO da vigência do contrato
original por mais 03 (Três) meses, a contar de 30 de
Dezembro de 2013 até 30 de Março de 2014.

VALOR GLOBAL: O valor global estimado do convênio
permanece o mesmo, ou seja, de R\$ 95.000,00 (Noventa e
Cinco Mil Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Processo n.º 0561/2013, Art. 57,
II, da Lei n.º 8.666/93.

Manaus, 26 de Dezembro de 2013.


Miberwal Ferreira Jucá
Presidente, em Exercício

00629

SNPH

O Diretor Executivo no uso de suas atribuições legais, autorizou os
seguintes deslocamentos:

RESENHA DE PORTARIA Nº 001/2014-SNPH:

Nº	Nome	Cargo	Trecho	Período
01	Francisco Oscar Oliveira da Silva	Agente Aquaviário II	Nova Olinda do Norte/AM	09 a 11/12/13
02	João Batista do Nascimento Plácido	Marinheiro Fluvial de Máquina		
03	Oseas Mendonça dos Santos	Agente Aquaviário IV		

Objetivo: Prestar apoio, temporariamente, na travessia fluvial até conclusão da manutenção na F/B "Bacurau".

RESENHA DE PORTARIA Nº 002/2014-SNPH:

Nº	Nome	Cargo	Trecho	Período
01	Hélio Vieira Azedo	Assessor II	Autazes/AM	11/12/13

Objetivo: Transportar a equipe de tripulantes que encontrava-se na travessia fluvial.

RESENHA DE PORTARIA Nº 003/2014-SNPH:

Nº	Nome	Cargo	Trecho	Período
01	Cláudio de Souza	Diretor Executivo	Manacapuru /AM	13/12/13
02	Almino Sidney Matos Castelo Branco	Supervisor de Unidade Portuária e Travessias		
03	Juscilino da Costa Silva			
04	Francisco Oscar Oliveira da Silva	Agente Aquaviário II		

Objetivo: Verificar a regulagem das amarras e a situação dos guinchos do cais flutuante e do flutuante intermediário do Terminal Hidroviário do município.

RESENHA DE PORTARIA Nº 004/2014-SNPH:

Nº	Nome	Cargo	Trecho	Período
01	Hélio Vieira Azedo	Assessor II	Autazes/AM	19/12/13

Objetivo: Prestar apoio logístico na travessia fluvial do município.

RESENHA DE PORTARIA Nº 005/2014-SNPH:

Nº	Nome	Cargo	Trecho	Período
01	Orney Bentes Barros	Agente Aquaviário IV	Nova Olinda do Norte/AM	19 a 25/12/13

Objetivo: Compor o rol de tripulantes que realizam a travessia fluvial do município na embarcação F/B "Bacurau".

RESENHA DE PORTARIA Nº 006/2014-SNPH:

Nº	Nome	Cargo	Trecho	Período
01	Fernando de Souza Andrade	Marinheiro Fluvial de Convés	Nova Olinda do Norte/AM	19/12/13 a 02/01/14
02	Nivaldo Costa de Oliveira	Agente Aquaviário III		
03	Waldir Martins de Oliveira	Agente Aquaviário IV		

Objetivo: Compor o rol de tripulantes que realizam a travessia fluvial do município na embarcação F/B "Bacurau".

RESENHA DE PORTARIA Nº 007/2014-SNPH:

Nº	Nome	Cargo	Trecho	Período
01	Oseas Mendonça dos Santos	Agente Aquaviário IV	Autazes/AM	19/12/13 a 02/01/14

Objetivo: Compor o rol de tripulantes em caráter de urgência, que realizam a travessia fluvial do município na embarcação F/B "Bacurau".

RESENHA DE PORTARIA Nº 008/2014-SNPH:

Nº	Nome	Cargo	Trecho	Período
01	João Batista do Nascimento Plácido	Marinheiro Fluvial de Máquina	Nova Olinda do Norte/AM	26/12/13 a 17/01/14

Objetivo: Compor o rol de tripulantes em caráter de urgência, que realizam a travessia fluvial do município na embarcação F/B "Bacurau".

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, em Manaus
07 de janeiro de 2014.


CLÁUDIO DE SOUZA
Diretor Executivo

00648